PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 033/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, sob nº de registro 19998, livro 02-RG, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, situado na Rua Dona Alda Viana, nº 22, no Bairro Amazonas, nesta cidade de Abaeté, de propriedade de Raimunda de Paula Assis, inscrito no CPF: 053.410.476-21, com medidas inicias de 11,50m de frente, confrontando com a Rua Dona Alda Viana; 11,50m de fundos, confrontando com Espólio de José Lemos de Oliveira e Espólio de José de Almeida; 29,00m pela esquerda, confrontando com Roberto de Paula Assis; 29,00m pela lateral direita, confrontando com Jorge Rodrigues Zica; perfazendo uma área de 333,50m²; ater sua área e medidas retificadas para as seguintes formas;

Área retificada – (551,16m²):

17,70 m de frente confrontando com a **Rua Dona Alda Viana;**
30,65m pela lateral direita, confrontando com Jorge Rodrigues Zica,
28,50m pela lateral esquerda, confrontando com Roberto de Paula Assis;
19,70m pelos fundos, confrontando com Espólio de José Lemos de Oliveira e com Espólio de José de Almeida;
Perfazendo uma área total de 551,66m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e quinze, (17/03/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal